

Lei nº 186 de 28 de Fevereiro de 1951

Sobre um crédito especial de R\$ 80.000,00

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e em seu pleno
seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito
especial de R\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) destinado a ser usado
(oitenta mil cruzeiros) para pagamentos de contas atrasadas (R\$ 50.000,00
cinquenta mil cruzeiros) para pagamento de vencimentos e salários atra-

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, em igual quantia, a
Lei 3-6-48-87-2 - Material Permanente, nº 14, do orçamento.

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos
resultantes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
observadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 28 de Fevereiro de 1951

Carro Maurino
Prefeito Municipal

Publicado na Lavoura da Prefeitura, em 28 de Fevereiro de 1951

Quinaes
Secretário